



SECRETARIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº. 1.038, DE 9/12/1970-

-Dispõe sobre autorização à abertura de crédito suplementar-

---oOo---

Eu, Prof. Sérgio Antônio Antunes, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito no valor de Cr\$... Cr\$350.885,00 (trezentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros), suplementar a verbas do orçamento vigente.

Artigo 2º.-As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação verificado nas seguintes verbas orçamentárias (artigo 43, § 1º, item II e § 3º da Lei 4.320):

|                                                                       |              |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1.1.1. 22 - II - Imposto Territorial Urbano                           | Cr\$1.320,00 |
| 1.1.1. 36 - - Imposto s/Serviço de Qualquer Natureza                  | 13.130,00    |
| 1.1.2. 10 - - Taxa de Licença                                         | 3.245,00     |
| 1.1.2. 20 - II - Taxa de Serviços Urbanos                             | 1.020,00     |
| 1.5.3. 00 - - Cobrança da Dívida Ativa                                | 2.140,00     |
| 1.5.9. 30 - - Receita do Cemitério                                    | 1.340,00     |
| 1.4.4. 00 - - Participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias | 276.360,00   |
| 2.5.1. 20 - - Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios      | 14.380,00    |

e anulação das seguintes verbas orçamentárias (artigo 43, § 1º, item III da lei 4.320):

|                          |           |
|--------------------------|-----------|
| 11/3.1.1.1. 49 - 01..... | 14.000,00 |
| 11/4.1.3.0. 49 - 01..... | 9.020,00  |
| 21/3.1.1.1. 94 - 01..... | 5.600,00  |
| 21/3.1.1.1. 94 - 04..... | 1.270,00  |
| 24/3.1.1.1. 97 - 01..... | 6.250,00  |

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 9 de dezembro de 1970.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Sérgio Antônio Antunes  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 9 de dezembro de 1970.

  
\_\_\_\_\_  
Odmur Gomes dos Santos  
Secretário da Prefeitura